|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 263/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME– CNPJ 07.134.096/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 199/2017, exarado no Processo nº 0019827-0/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Edificações, na Modalidade a Distância, naUNEPI - União de Ensino e Pesquisa Integrada, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela UNEPI - União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda. – ME–CNPJ 07.134.096/0001-20.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**